



**CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO**

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



**PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2017**

**DISPENSA Nº 003/2017**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção do site oficial da Câmara Municipal de Reduto no ano de 2017.



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## PROCESSO LICITATÓRIO

**Processo Administrativo:** 003/2017

**Modalidade:** Dispensa 003/2017

**Unidade Requisitante:** Gabinete da Presidência

**Data do Processo:** 31 de agosto de 2017

## HISTÓRICO

Prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção do site oficial da Câmara Municipal de Reduto no ano de 2017.

**Dotação Orçamentária:** 01.02.01.031.0001.4.004.3390-39

**Nomenclatura – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

**Responsáveis:**

**LUZINETE GOMES PEREIRA – Presidente da CPL**

**JOÃO BATISTA DE CRISTO – Vice-Presidente da CPL**

**ELANE MOREIRA RODRIGUES EMERICK – Secretária**

## CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Eu, **LUZINETE GOMES PEREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Reduto, nomeado pela Portaria nº 237/2017 certifico que aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2017, na sala da Comissão Permanente de Licitação, autuei o presente Processo (parte interna), com os autos que o instruem e, para constar, conforme designado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, faço esta autuação.

**Assinatura:** \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Do Gabinete da Presidência  
Para: Comissão Permanente de Licitação  
Assunto: Solicitação Faz.  
Data: 21 de junho de 2017

Senhora Presidente da CPL,

Vimos por meio deste requerer de V. Exa. providências cabíveis para a contratação de serviços de desenvolvimento e manutenção do site oficial da Câmara Municipal de Reduto no ano de 2017.

Atenciosamente,

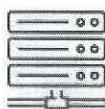
**JOSE GERALDO DO CARMO**  
*Presidente da Câmara Municipal*



Atende à Lei



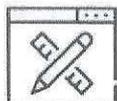
Baixo Custo



Eficiente



Responsivo



Design moderno



Seguro

## Soluções Web Para Órgãos Públicos!

[www.portalgrc.com.br](http://www.portalgrc.com.br)

**GRC BREDER - ME**

Rua Matatias Emerich, nº 52, Serra Monte  
Alto Caparaó - Minas Gerais / CEP:36.979-000

Tel: 32 3747 2647 - 32 98414 2647

E-mail: [portalgrc@bndesign.com.br](mailto:portalgrc@bndesign.com.br)

## APRESENTAÇÃO

A GRC BREDER ME (Portal GRC) é uma empresa especializada no desenvolvimento de sites e portais para empresas e Órgãos Públicos que surgiu em meados de 2009 trabalhando na criação de sites, portais, logotipos, cartões de visita, folders e diversos outros mecanismos de divulgação para empresas. Com o passar dos anos, a empresa cresceu e já atende a todo território nacional trabalhando sempre com o princípio de excelência baseado na passagem bíblica de Colossenses 3:23,24

*"E tudo quanto fizerdes, fazei-o de todo o coração, como ao Senhor, e não aos homens, sabendo que recebereis do Senhor o galardão da herança, porque a Cristo, o Senhor, servis."*

Ao longo destes anos foram mais de 1.000 serviços desenvolvidos e mais de centenas de clientes satisfeitos, o que é um sinal do reconhecimento do nosso trabalho.

## MISSÃO

A missão da Bn Design vai além do ramo em que atua; é abençoar empresas e com os recursos obtidos, sustentar a obra missionária com plantação de igrejas, auxílio em ações sociais e propagação do Reino de Deus.

## VISÃO

Oferecer um serviço de qualidade, com preços justos sendo um apoio às empresas, instituições e órgãos públicos para o cumprimento de seus objetivos e ampliação de seus negócios e alcance. Tentando ser de alguma forma usados como ferramentas para a divulgação de seus ideais por meio da internet ou outros meios publicitários de maneira satisfatória cumprindo às exigências das leis em vigor.

## VALORES

### Honrar, obedecer e glorificar a Deus em todas as situações

Deus é o criador e sustentador de todas as coisas. Entendemos que esta empresa surgiu de Deus e Ele é quem sustenta dando os recursos para investirmos e as habilidades para trabalharmos. Assim todo trabalho deve ser feito de maneira que glorifique o nome do Senhor, o honre, e não fira nenhum de Seus princípios declarados nas Sagradas Escrituras.

### Honestidade

Cobrar valores justos, cumprir o proposto, honrar o prazo acertado, trabalhar de forma transparente. Ter a honestidade como parâmetro para qualquer negociação e serviço, tendo em vista que o propósito maior da empresa não é o faturamento ou a expansão, mas sim cumprir o propósito de Deus e glorificar seu nome.

### Verdade

Não aceitamos dizer mentiras ou fazer parte de uma mentira. Desta forma não fornecemos outras cotações a não ser a nossa própria. Não emitimos Notas Fiscais com valores diferentes do valor do serviço prestado. Emitimos Nota Fiscal de todos os serviços que prestamos e cumprimos com todas as nossas responsabilidades fiscais.

### Dedicação

Temos como base de trabalho a passagem bíblica de Colossenses 3:23,24 *"E tudo quanto fizerdes, fazei-o de todo o coração, como ao Senhor, e não aos homens, sabendo que recebereis do Senhor o galardão da herança, porque a Cristo, o Senhor, servis."*

Com isso nos comprometemos a dedicar todo o esforço necessário para suprir todas as necessidades de nossos clientes no tempo proposto.

### Aperfeiçoamento

Nosso ramo não permite espaço para comodismo. A tecnologia avança de forma rápida e precisa, e nós temos o intuito de acompanhar este avanço tecnológico, proporcionando aos nossos clientes ferramentas atuais e com segurança, de maneira que nossos serviços não fiquem atrasados, inoperantes ou desatualizados.

### Excelência no Atendimento

Entendemos que todos somos criação de Deus com talentos e capacidades diferentes. Procuramos atender de forma satisfatória às necessidades de nossos clientes, tirando suas dúvidas, auxiliando na utilização dos serviços prestados e fornecendo todo material necessário para a boa prestação de serviço.

23 de Junho de 2017

**Para: Câmara Municipal de Reduto**  
**Att: Exmo. Sr. Presidente**

ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO SITE  
OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL

A GRC BREDER ME (Bn Design), CNPJ: 11.797.462/0001-06, situada na Rua Mathatias Emerich n° 52, na cidade de Alto Caparaó, MG, por intermédio de seu representante legal, abaixo citado, apresenta à este Órgão seu orçamento para a prestação dos serviços descritos abaixo:

**OBJETO:** DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA WEB PARA SITE OFICIAL DA CÂMARA, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM NA INTERNET PÚBLICA COM PLATAFORMA DE E-MAILS INSTITUCIONAIS, SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO DE CONTEÚDO E INSERÇÃO DE ARQUIVOS COMO LEIS, EDITAIS DE LICITAÇÃO E AFINS.

**1. PROPOSTA / ORÇAMENTO**

Serviço	1º Mês	2º Mês	Mês ...	12º Mês	Total
Serviço de desenvolvimento e implantação de sistema web para site oficial da Câmara.	R\$ 290,00	R\$ 290,00	R\$ 290,00	R\$ 290,00	R\$ 3.480,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 290,00</b>	<b>R\$ 290,00</b>	<b>R\$ 290,00</b>	<b>R\$ 290,00</b>	<b>R\$ 3.480,00</b>

**2. FORMA DE PAGAMENTO**

Não é cobrado taxa de ativação. O pagamento da mensalidade é feito via Boleto Bancário com vencimento para todo dia 10 do mês seguinte à prestação de serviço.

### 3. INFORMAÇÕES TÉCNICAS E SERVIÇOS OFERECIDOS

Este valor inclui:

- Serviço de Atualização de conteúdo do site (Temos uma equipe responsável por atualizar o sistema, sendo necessário o funcionário da Câmara enviar todos os arquivos a serem inseridos nos sistema através de solicitações por e-mail).
- Serviço de manutenção e suporte técnico, caso os próprios servidores queiram fazer as atualizações.
- Backup diário dos arquivos e antivírus
- Hospedagem do sistema com armazenamento ilimitado de arquivos;
- Criação do módulo E-SIC em atendimento à Lei de Acesso à Informação
- Atualização de todos os dados no que diz respeito ao exercício de 2016. Caso seja necessário inserir arquivos de anos anteriores, é pago o valor a parte para cada ano, exceto para as Leis Municipais que estão incluídas no valor cobrado.
- Página de inserção de arquivos para Licitações, Contratos, Leis Municipais, Relatórios Diversos, PPA, LDO, LOA, entre outros.
- Menu para informações sobre Convênios e Transferências Federais
- Módulo de Acessibilidade, Mapa do Site entre outras ferramentas e funcionalidades.

#### **nosso diferencial**

A atualização do sistema pode ser feita pelos próprios funcionários do Órgão Público. Nós damos treinamento, disponibilizamos vídeo aulas em nosso site, damos suporte e apoio técnico sempre que necessário, porém além de dar toda condição necessária para que os próprios servidores atualizem o sistema, nós nos colocamos à disposição para esta função. ***Temos uma equipe preparada para atualizar todos os sistemas que possuem contrato com nossa empresa***

\* Visto que muitas empresas desenvolvem o sistema e deixam toda a responsabilidade da atualização do sistema por conta de seus clientes, muitas vezes vemos sistemas desatualizados porque os funcionários não dão conta de cumprirem seu trabalho e ainda alimentarem a página. Pensando nisso nossa equipe tem trabalhado em parceria com os clientes, atualizando sempre que necessário a página mediante solicitação do cliente. ***Assim basta o envio de um e-mail para que uma prestação de contas ou inúmeras leis sejam inseridas no sistema web.***

#### **serviço completo**

Confecção, manutenção, suporte técnico, locação de serviço de hospedagem na internet pública com e-mails institucionais, serviço de atualização de conteúdo e inserção de arquivos para prestação de contas, como leis, balancetes, editais e afins.

#### 4. PRAZO PARA DESENVOLVIMENTO E INFORMAÇÕES SOBRE IMPLANTAÇÃO

Prazo: O prazo para o desenvolvimento do sistema é de até 5 dias úteis desde que seja fornecidos a tempo toda informação necessária, e enviado documento para PRODEMGE solicitando alteração do domínio.mg.gov.br

Após implantado o sistema, poderá ser encaminhado via e-mail ou mídia via correios todo o material que deve constar para cumprimento das leis previstas.

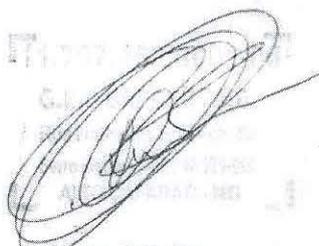
#### 5. METODOLOGIA DE TRABALHO

Desenvolvemos o sistema web com os links necessários e espaços para armazenamento dos arquivos. O sistema atende às Leis de Acesso à Informação e de Transparência, sendo em formato de fácil navegação e leitura, com ferramentas de acessibilidade e ferramentas de busca avançada.

Após a criação do sistema, qualquer alteração do mesmo é possível, sendo necessário apenas a solicitação por e-mail e todo arquivo a ser inserido no sistema pode ser enviado para o e-mail: [contato@portalgrc.com.br](mailto:contato@portalgrc.com.br), e-mail da equipe responsável pela atualização do sistema.

Visite nossa página na internet para obter mais informações

[www.portalgrc.com.br](http://www.portalgrc.com.br)



Philippe Batalha  
Representante Comercial  
[administracao@portalgrc.com.br](mailto:administracao@portalgrc.com.br)  
32 98409 5489 | 32 3747 2647

# Proposta para o desenvolvimento do site oficial da Câmara no ano de 2017



PORTAL GRC - Sites para Câmaras e Prefeituras <portalgrc@bndesign.com.br>

sex 23/06/2017 15:58

Para: camaramunicipaldereduto@hotmail.com <camaramunicipaldereduto@hotmail.com>;

1 anexo(s) (270 KB)

Proposta CM Reduto.pdf;

Boa Tarde Filipe,

De acordo com contato por telefone, segue em anexo proposta e apresentação de nossa empresa para desenvolvimento e manutenção do site oficial da Câmara Municipal de Reduto no ano de 2017.

Obs.: Desenvolvemos a página e oferecemos o serviço de atualização do conteúdo sem acréscimo no valor do serviço.

#### Alguns dos serviços oferecidos:

- Serviço de Atualização de conteúdo do site (Temos uma equipe responsável por atualizar os sites através de solicitações por e-mail).
- Serviço de manutenção e suporte técnico, caso os próprios servidores queiram fazer as atualizações.
- Backup diário dos arquivos e antivírus
- Hospedagem do site com armazenamento ilimitado de imagens e arquivos;
- Até 30 contas de e-mail Institucionais
- Criação do módulo E-SIC em atendimento à Lei de Acesso à Informação
- Criação do site com páginas das secretarias/departamentos, contato com secretários, página de notícias, página de perguntas frequentes, informações sobre a cidade, galeria de imagens, previsão do tempo, mídia, página de localização, telefones úteis, campo de pesquisa no site e etc.
- Página de inserção de arquivos para Licitações, Contratos, Leis Municipais, Relatórios Diversos, PPA, LDO, LOA, entre outros.
- Menu para informações sobre Convênios e Transferências Federais
- Módulo de Acessibilidade, Mapa do Site entre outras ferramentas e funcionalidades
- entre tantas outras ferramentas



[https://www.youtube.com/watch?v=4xGbuZgjLak]

Visite nosso site para mais informações e também ver nossos clientes: [www.portalgrc.com.br](http://www.portalgrc.com.br)

veja o vídeo do nosso módulo E-SIC exigido na Lei de Acesso à Informação; <https://www.youtube.com/watch?v=KAae5WbE83Q>

## Como Solicitar uma informação no Portal da Transparência

[www.youtube.com](http://www.youtube.com)

Tutorial de como pode ser feito um pedido de informação através do módulo de Acesso à Informação dos Órgãos Públicos. Canal de comunicação com a Prefeitura M...

Segue o Link de algumas Câmaras que também prestamos serviços que ainda não se encontra em nosso site

Câmara Tombos: <http://camaratombos.mg.gov.br/>

Câmara Natividade: <http://www.camaranatividade.rj.gov.br/>

Qualquer dúvida estou à disposição no telefone 32 3747 2647 ou e-mail: [portalgrc@bndesign.com.br](mailto:portalgrc@bndesign.com.br)

Aguardo seu retorno e desde já agradeço a atenção

Atenciosamente  
Alison Pinheiro

[www.portalgrc.com.br](http://www.portalgrc.com.br)  
[contato@portalgrc.com.br](mailto:contato@portalgrc.com.br)  
32 98414 2647 | 32 3747 2647

Rua Matatias Emerich, 52 - Serra Monte  
Alto Caparaó - MG, CEP: 36.979-000

"Mas Deus prova o seu amor para conosco, em que Cristo morreu por nós, sendo nós ainda pecadores." Romanos 5:8





# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



**Da: Comissão Permanente de Licitação**  
**Para: Gabinete da Presidência**  
**Assunto: Solicitação Faz.**  
**Data: 31 de agosto de 2017**

**Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reduto,**

Informamos que, conforme cotações prévias, verificamos que para a contratação de serviços de desenvolvimento e manutenção do site oficial da Câmara Municipal de Reduto no ano de 2017, ficarão aproximadamente em R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais), pagos conforme a realização dos serviços.

Atenciosamente,

---

**LUZINETE GOMES PEREIRA**  
*Presidente da CPL*



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

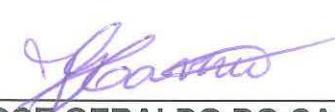


## SERVIÇO DO GABINETE DO PRESIDENTE

### Despacho a Assessoria Jurídica

Tendo em vista a solicitação do Gabinete da Presidência para a **contratação de serviços de desenvolvimento e manutenção do site oficial da Câmara Municipal de Reduto no ano de 2017**, com cotação de preços realizada em aproximadamente **R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais)**, determino à Assessoria Jurídica, que instrua o Presidente da CPL nos procedimentos licitatórios, com a emissão de parecer, afirmando se os procedimentos legais foram devidamente obedecidos e se atendem às exigências dos órgãos fiscalizadores.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 31 de agosto de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE GERALDO DO CARMO**  
*Presidente da Câmara*



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## SERVIÇO DO GABINETE DO PRESIDENTE

### Despacho ao Serviço Contábil

Tendo em vista a solicitação do Gabinete da Presidência para a **contratação de serviços de desenvolvimento e manutenção do site oficial da Câmara Municipal de Reduto no ano de 2017**, com cotação de preços realizada em aproximadamente **R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais)**, determino ao responsável, que certifique sobre a existência de recursos orçamentários para ocorrer às despesas para a contratação dos serviços mencionados acima.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 31 de agosto de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE GERALDO DO CARMO**  
*Presidente da Câmara*



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## SERVIÇO DO GABINETE DO PRESIDENTE

### Despacho ao Tesoureiro(a)

Tendo em vista a solicitação do Gabinete da Presidência para a **contratação de serviços de desenvolvimento e manutenção do site oficial da Câmara Municipal de Reduto no ano de 2017**, com cotação de preços realizada em aproximadamente R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais), determino a Tesouraria, que certifique a existência de recursos financeiros, em cumprimento às determinações da legislação vigente.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 31 de agosto de 2017.

\_\_\_\_\_  
**JOSE GERALDO DO CARMO**  
*Presidente da Câmara*



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## CERTIDÃO CONTÁBIL

**CERTIFICA EXISTÊNCIA DE  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Eu, **Felipe de Oliveira Silva**, contador, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do Art. 14 da Lei 8.666/93 e Art. 60 da Lei 4.320/64, CERTIFICO para os devidos fins de prova, que a **contratação de serviços de desenvolvimento e manutenção do site oficial da Câmara Municipal de Reduto no ano de 2017**, com valor orçado em **R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais)**, encontra-se devidamente inclusa no orçamento municipal do exercício de 2016, abaixo especificado:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR ORÇADO
01.02.01.031.0001.4.004.3390-39	R\$ 5.400,00

A presente certidão confirma a existência de dotação orçamentária e a reserva de valores orçamentários.

Por ser verdade firmo o presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 31 de agosto de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**FELIPE DE OLIVEIRA SILVA**  
Contador



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## CERTIDÃO DO SERVIÇO FINANCEIRO

Atendendo despacho do Sr. Jose Geraldo do Carmo, Presidente da Câmara Municipal de Reduto, certifico que há disponibilidade financeira para a **contratação de serviços de desenvolvimento e manutenção do site oficial da Câmara Municipal de Reduto no ano de 2017, com valor orçado em R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais)**, tendo como fonte de receita o repasse do Executivo.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 31 de agosto de 2017.

**ELANE MOREIRA RODRIGUES EMERICK**  
*Tesoureiro (a)*



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## DESPACHO DA ASSESSORIA JURÍDICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003/2017

Tendo em vista a solicitação feita pelo Ilustre Presidente da Câmara, **Sr. Jose Geraldo do Carmo**, em análise a Lei de Licitações que autoriza em seu artigo 24, inciso II, a dispensa para outros serviços e compras com valor inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais) por ano, ou R\$ 666,00 (seiscentos e sessenta reais) por mês, dou parecer favorável ao presente Processo Administrativo na modalidade de **Dispensa de Licitação**, que conforme documentos em anexo e contrato comprovam o que se relata.

Este é meu parecer

Câmara Municipal de Reduto – MG, 31 de agosto de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**NATANIAS DE PAULA BREDER**  
*Assessor Jurídico*



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## PARECER DO SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno, no uso de suas atribuições, após a análise do presente Processo Administrativo, emite parecer favorável pela realização da despesa, haja vista terem sido cumpridos todos os procedimentos necessários há sua legalização, sendo que, foram atendidos os pressupostos existentes na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Licitações Públicas, Lei 4.320/64 e demais disposições aplicáveis à matéria.

Outrossim, fora certificado a correta externização dos atos administrativos, com a correta publicação em local próprio estabelecido na Lei Orgânica Municipal e Lei de Licitações.

Em assim sendo, somos favoráveis à realização da despesa.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 31 de agosto de 2017.

---

**EDMAR DE OLIVEIRA TANEZ**  
*Controlador Interno*



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 237/2017, determino a remessa do **Processo Licitatório nº 003/2017, Modalidade Dispensa nº 003/2017**, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reduto para apreciação, no sentido de entendendo possível, adjudicar o objeto da licitação ao vencedor do certame e se entender a legalidade do processo, podendo homologá-lo.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 31 de agosto de 2017.

LUZINETE GOMES PEREIRA  
*Presidente da CPL*



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.797.462/0001-06</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>09/04/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>G R C BREDER - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b> <b>20.91-6-00 - Fabricação de adesivos e selantes</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R MATHATIAS EMERICH</b>	NÚMERO <b>52</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>36.979-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SERRA MONTE</b>	MUNICÍPIO <b>ALTO CAPARAO</b>	UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>TADDEU@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(33) 3341-3506</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/04/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **31/08/2017** às **11:33:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 31/08/2017





forma e condições que convencionar, fazer cadastramentos, fazer acordo, desistir, firmar termos e compromissos, pagar taxas e impostos, requerer direitos vencidos e vincendos em favor da Outorgante, podendo ainda o dito procurador constituir advogados com as clausulas Ad Judicia Et Extra e mais os ressalvados pelo art. 38 do Código de processo Civil enfim usar de todos os meios e recursos legais e indispensáveis para o bom e fiel desempenho deste mandato inclusive substabelecer. (feito sob minuta) . Emoimentos R\$ 81,53 TFJ R\$ 27,16 Recomepe R\$ 4,89 - Arquivamento R\$ 15,03 R\$ TFJ R\$ 5,01 Recomepe R\$ 0,90, recolhidos conforme lei estadual 15.424/04. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, aceitou e assina. Testemunhas dispensadas de acordo com a lei 6.952/81 de 06.11.81. Dou fé. Eu, ANA PAULA LOUBACK BARBOSA SATHLER PEREIRA Oficiala Interina a escrevi, subscrevo e assino em público e raso. Alto Caparaó MG 08 de Janeiro de 2016. Em testemunho (está o sinal público) da verdade. Dou fé. Eu, [Signature], Oficiala Interina a copiei bem e fielmente datilografando subscrevo e assino em público e raso.

Alto Caparaó MG 08 de Janeiro de 2016.

Em testº [Signature] da verdade



09.207.921/0001-02  
 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS  
 DE ALTO CAPARAÓ  
 Av. Pico da Bandeira, 1336 - Sala 06  
 Água Verde - CEP: 36.979-000  
 ALTO CAPARAÓ - MG



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRº: 5364593  
EM 01/09/2014  
#G R C BREDER -ME#

JUCEMG

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD161

UD161 - MF MANHUACU



14/311.048-9

PROTOCOLO: 14/311.048-9

AN1232967

31110287563

2135

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: G R C BREDER -ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J143298762857

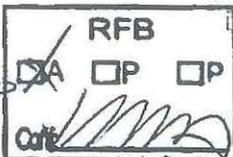
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERAÇÃO
		2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: Grazielle Regina Campos Breder

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_



ALTO CAPARAÓ

Local

14 Agosto 2014

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

01/09/14

Data

Marcelino Paulo Rodrigues de Aguiar  
Analista de Gestão e Registro Empresarial  
JUCEMG - Matrícula 255916-7

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

*OK*

Certifico que este documento da empresa G R C BREDER -ME, Nire: 3111028756-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5364593 em 01/09/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/311.048-9 e o código de segurança lqKC. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



2/2  
1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111028756-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GRAZIELLE REGINA CAMPOS BREDER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JAIRO BREDER	(mãe) CREUZA CAMPOS BREDER		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/05/1987	IDENTIDADE (número) MG15929135	Órgão Emissor SSP	UF MG
CPF (número) 087.362.026-73			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA R FRANCISCO SALES AGUIAR			NÚMERO 50
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SERRA MONTE	CEP 36979000	
MUNICÍPIO ALTO CAPARAO	UF MG		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL G R C BREDER -ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MATHATIAS EMERICH			NÚMERO 52
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SERRA MONTE	CEP 36979000	
MUNICÍPIO ALTO CAPARAO	UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) taddeu@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUARENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 6311900 Atividades secundárias 1813001 1813099 2091600 6319400	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET. FABRICACAO DE ADESIVOS E SELANTES. IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO. IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/04/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.797.462/0001-06	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>G R C Breder - ME</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 11/08/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Grazielle Regina Campos Breder</i>		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO. PUBLIQUE SE E ARQUIVE-SE. <i>Marinelly Paula Bomfim</i> Analista de Gestão e Registro Empresarial JUCEMG - Masp 1255916-7 01/09/14	AUTENTICAÇÃO  JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5364593 EM 01/09/2014 # G R C BREDER - ME# PROTOCOLO: 14/311.048-9 AH1232968		

MÓDULO INTEGRADOR: J143298762857



MG08723925

Certifico que este documento da empresa G R C BREDER -ME, Nire: 3111028756-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5364593 em 01/09/2014. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe: Nº do protocolo 14/311.048-9 e o código de segurança IqKC. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2014 por Marinelly de Paula Bomfim – Secretária Geral.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: G R C BREDER - ME**  
**CNPJ: 11.797.462/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:30:16 do dia 01/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/01/2018.

Código de controle da certidão: **6106.09DB.3502.8CDA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
31/08/2017

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
29/11/2017

NOME/NOME EMPRESARIAL: G R C BREDER - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001578636.00-24

CNPJ/CPF: 11.797.462/0001-06

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA MATHATIAS EMERICH

NÚMERO: 52

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SERRA MONTE

CEP: 36979000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ALTO CAPARAO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

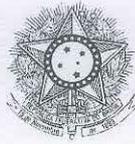
IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000226836912



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G R C BREDER - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.797.462/0001-06

Certidão nº: 136328607/2017

Expedição: 31/08/2017, às 11:31:13

Validade: 26/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G R C BREDER - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.797.462/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11797462/0001-06  
**Razão Social:** G R C BREDER ME  
**Endereço:** R MATHATIAS EMERICH 52 / SERRA MONTE / ALTO CAPARAO / MG /  
36979-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/08/2017 a 25/09/2017

**Certificação Número:** 2017082706424356932122

Informação obtida em 31/08/2017, às 11:32:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Nº 3445796



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS  
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

**N A D A   C O N S T A**

contra **G R C BREDER - ME** nem contra o **CNPJ: 11.797.462/0001-06**.

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)), informando-se o número de controle acima descrito.

Certidão Emitida em: 31/08/2017 às 11:30 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 31/08/2017, 11h30min.



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

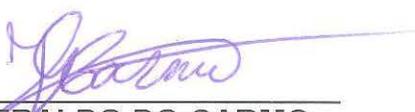
CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## ADJUDICAÇÃO

Face a cotação de preços presente nos autos, **ADJUDICO** como vencedor do presente processo a empresa **G R C BREDER - ME**, por ter apresentado o menor preço global para prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção do site oficial da Câmara Municipal de Reduto no ano de 2017, com a finalidade de atender as exigências da Lei Federal nº: 4.320/64 e Lei Complementar nº: 101 de 04 de maio de 2000.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 31 de agosto de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE GERALDO DO CARMO**  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório nº 003/2017 Dispensa nº 003/2017

Homologo o resultado do presente Processo Administrativo, que declara vencedor a empresa **G R C BREDER - ME**, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 31 de agosto de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE GERALDO DO CARMO**  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº 003/2017  
Dispensa nº 003/2017

Nº 003/2017

Termo de contrato que entre si fazem a Câmara Municipal de Reduto e a empresa G R C Breder - ME, tendo como objeto contratação de serviços de desenvolvimento e manutenção do site oficial da Câmara Municipal de Reduto no ano de 2017.

Contrato de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO (MG)**, com sede à Avenida Fernando Maurílio Lopes, 203 – Centro – Reduto/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.637.197/0001-37, denominada neste ato **CONTRATANTE** e sendo representada por seu Presidente Sr. **JOSE GERALDO DO CARMO**, portador do CPF nº 027.035.836-64, C.I. nº M – 7.452.424, e de outro lado a **G R C BREDER - ME**, com sede à Rua Matatias Emerich, nº 52, Serra Monte – Alto Caparaó/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 11.797.462/0001-06, denominada neste ato **CONTRATADA**, celebram este contrato conforme cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** Contratação de serviços de desenvolvimento e manutenção do site oficial da Câmara Municipal de Reduto no ano de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:** O presente contrato terá início em 31 de agosto de 2017, com duração até 30 de agosto de 2018, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a vontade das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO –** A contratante pagará ao contratado pela execução dos serviços o valor global do contrato de R\$ 3.480,00 (três mil e quatrocentos e oitenta reais), sendo pagos em 12 parcelas de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais), mediante apresentação da nota fiscal da prestação de serviço.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO -** O contrato poderá ser rescindido administrativamente por ambas as partes, sem que caiba nenhum direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

**CLÁUSULA QUINTA – CREDITO ORÇAMENTÁRIO –** As despesas relativas ao objeto deste instrumento, bem como os seus respectivos encargos, serão efetuados nos termos e limites previstos na legislação própria, correndo, no presente exercício, à conta da dotação nº. 01.02.01.031.0001.4.005.3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



**CLÁUSULA SEXTA – ADITIVO** – Havendo interesse da CONTRATANTE em adquirir novos produtos, os mesmos poderão ser pactuados através de aditivos ao presente instrumento.

§ Único : As alterações contratuais pactuadas pelas partes, de modo a melhor adequar o presente contrato aos fins públicos que busca a CONTRATANTE serão formalizadas, igualmente, por meio de termo aditivo ao presente contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – FORO:** As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Manhuaçu/MG para dirimir os conflitos que possam advir do presente contrato.

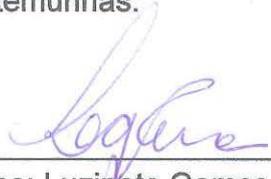
E por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato, em duas vias com mesmo teor e forma.

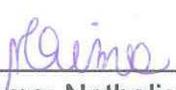
Reduto (MG), 31 de agosto de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE GERALDO DO CARMO**  
Presidente da Câmara  
CPF: 027.035.836-64

  
\_\_\_\_\_  
**G R C BREDER - ME**  
CNPJ: 11.797.462/0001-06

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Luzinete Gomes Pereira  
CPF: 982.421.996-04

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Nathalia Cristina Silva Lima  
CPF: 134.824.766-59



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO X G R C BREDER - ME

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de serviços de desenvolvimento e manutenção do site oficial da Câmara Municipal de Reduto no ano de 2017.

**DATA DA CONTRATAÇÃO:** 31/08/2017

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.02.01.031.0001.4.004.3390-39.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal, no prazo legal.

---

**LUZINETE GOMES PEREIRA**  
Presidente da CPL



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal nº: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei nº. 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o presidente da CPL da Câmara Municipal de Reduto, torna público que a licitante **G R C BREDER - ME**, foi dada como vencedora do Processo Licitatório nº 003/2017 Dispensa nº 003/2017, razão pela qual será firmado contrato com o mesmo para a Prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção do site oficial da Câmara Municipal de Reduto no ano de 2017, face ao menor preço global apresentado.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 31 de agosto de 2017.

**LUZINETE GOMES PEREIRA**

*Presidente da CPL*

### CERTIDÃO

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE PROVA QUE A PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 003/2017 DISPENSA Nº 003/2017 FOI AFIXADO NO QUADRO DE AVISO DA CÂMARA MUNICIPAL ÀS 17:00min DO DIA 31 DE AGOSTO DE 2017.

**LUZINETE GOMES PEREIRA**

*Presidente da CPL*



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2017 DISPENSA Nº 003/2017

À

G R C BREDER - ME

Rua Matatias Emerich, nº 52 – Serra Monte – Alto Caparaó/MG

A CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO, baseada na homologação do processo administrativo em epígrafe, ordena a referida pessoa jurídica, a iniciar a prestação dos serviços conforme relacionado na cotação de preços apresentada e acordado em contrato administrativo.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 31 de agosto de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE GERALDO DO CARMO**  
*Presidente da Câmara*



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2017 DISPENSA Nº 003/2017

Ultimados os procedimentos da Prestação dos Serviços com a emissão do empenho, atestado o recebimento, confirmando a liquidação, efetuado o pagamento, dada a quitação e extinção da obrigação, de acordo com o disposto na Lei Federal nº:4.320/64, determino o arquivamento dos autos do Processo Licitatório nº 003/2017, Modalidade Dispensa nº 003/2017.

Determino ainda que o Processo deverá permanecer arquivado por período superior a cinco anos, estando à disposição dos órgãos fiscalizadores sob a responsabilidade da Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cumpra-se,

Junte-se,

Arquiva-se.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 31 de agosto de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE GERALDO DO CARMO**  
Presidente da Câmara